



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº01/2015

SÚMULA: Dispõe a inclusão do inciso XXXVIII no artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Paraíso, e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA.

Art. 1º - Inclui o Inciso XXXVIII no artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Paraíso que passa a vigorar acrescido do inciso XXXVIII:

Art. 5º

XXXVIII - Promover e organizar Conferências, Fóruns, Audiência Pública, Seminários, Simpósios, Workshop e outros eventos que possam validar ações, planos das Secretarias deste Município.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em
02 de Junho de 2015.


MIGUEL ARCHANJO DIAS
PRESIDENTE